



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE - CONTRAORDENAÇÕES

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu online o júri do concurso externo suprarreferido, com as seguintes presenças:

Presidente: Dra. Ana Laurinda Sirage Coimbra, Coordenadora do Gabinete de Processamento das Contraordenações da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

Vogais Efetivos: Dra. Maria Antónia de Araújo Fernandes, Chefe da Divisão de Regulamentação, Contraordenações e Execuções Fiscais do Município da Maia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. José Augusto Gonçalves Ferreira, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira do Município de Fafe.

Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, para a ocupação dos postos de trabalho identificados em epígrafe, com a seguinte caracterização:

«Colaborar em funções consultivas, de estudo, planeamento, elaboração de pareceres e relatórios, no âmbito do direito contraordenacional e das execuções fiscais; Colaborar na Instrução de processos contraordenacionais, elaboração, análise de projetos de decisão/relatórios finais, nas suas várias modalidades em matérias específicas da área das contraordenações da competência do Município; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Analisar e promover a tramitação dos processos de execução fiscal tendo em conta os Protocolos assumidos pelo Município bem como a organização documental e tramitação processual junto das Conservatórias de Registo Predial, Serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira, Notários e Tribunais; Cumprir os Protocolos efetuados pelo Município e as decisões ordenadas pelo Tribunal competente; Elaborar minutas de contratos destinados à celebração de diversos tipos de contratos, designadamente, contratos de aquisição, fornecimento de bens e serviços, de empreitadas, de arrendamento, entre outros da competência municipal; Proceder às publicações obrigatórias dos contratos celebrados, nomeadamente na plataforma eletrónica de contratação pública, Portal Base, e exercer as demais funções e/ou procedimentos necessários; Intervir na negociação de acordos e resolução de litígios; Colaborar em funções de assessoria jurídica; Preparar e organizar os processos de compra e venda, doação, permuta, expropriação e outros, em que é interveniente o Município; Colaborar na inventariação do património municipal; promover a regularização de



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

todo o património do Município, bem como, a alienação, aquisição ou oneração de bens do Município; Propor ações necessárias para a melhoria contínua dos serviços; O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas.

As Funções exercidas devem ser executadas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado e representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.»

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Primeiro:

Métodos de Seleção

Os métodos de seleção, de acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada de Portaria, a utilizar no presente concurso são os seguintes:

1.1. Avaliação Curricular (AC) – para os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

1.2. Prova de Conhecimentos (PC) – para os restantes candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua redação atual, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da Prova de Conhecimentos em substituição da Avaliação Curricular.

Serão excluídos os candidatos que não compareçam ao método de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores.

Segundo:

Avaliação Curricular

Visa aferir os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. Todos os parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- Habilitações Académicas ou Nível de Qualificação – HA;
- Formação Profissional – FP;
- Experiência Profissional – EP;
- Avaliação de Desempenho – AD.

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

As Habilitações Académicas ou Nível de Qualificação serão ponderadas até ao limite de 20 valores:

Habilitações académicas	Valoração
Licenciatura em Solicitadoria	20 Valores

Formação Profissional: Neste parâmetro pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional.

Assim, será considerada a participação em Cursos, Seminários, Estágios, Simpósios, Congressos, Conferências, Colóquios, Palestras e outras ações de formação e aperfeiçoamento profissional, frequentadas pelo candidato, relacionadas com as áreas de atuação do lugar posto a concurso, realizada nos últimos 5 (cinco) anos, não deixando, porém, de valorizar os candidatos que obtiveram formação, em áreas diversas quando aplicáveis.

Este item será valorado até um máximo de 20 (vinte) valores, sendo a valorização atribuída por cada frequência, de acordo com o seguinte:

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área	0 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total inferior a 20 horas	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total ≥ 20 e < 50 horas	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total ≥ 50 e < 80 horas	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total ≥ 80 e < 100 horas	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total ≥ 100 horas e < 150 horas	18 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total ≥ 150 horas	20 Valores



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Os valores não são cumulativos, pelo que, no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Experiência Profissional: Neste parâmetro pretende determinar-se a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do posto de trabalho. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, nos seguintes termos:

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência profissional	0 Valores
Experiência profissional < 1 ano	10 Valores
Experiência profissional ≥ a 1 ano e < a 3 anos	12 Valores
Experiência profissional ≥ a 3 anos e < a 5 anos	14 Valores
Experiência profissional ≥ a 5 anos e < a 10 anos	16 Valores
Experiência profissional ≥ a 10 anos e < a 15 anos	18 Valores
Experiência profissional ≥ a 15 anos	20 Valores

Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.

Avaliação de Desempenho: Neste parâmetro será considerada a avaliação final do desempenho do candidato obtida na sua instituição de origem (SIADAP3), referente ao último ciclo avaliativo, de acordo com as seguintes valorações:

Avaliação Final (SIADAP3) no último ciclo avaliativo	Valoração
Desempenho inadequado	0 Valores
Sem avaliação	10 Valores
Desempenho regular	12 Valores
Desempenho bom	14 Valores
Desempenho muito bom	16 Valores
Desempenho excelente	20 Valores

As ponderações dos parâmetros (HA, FP, EP e AD) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos nas áreas relativas ao posto de trabalho para que o procedimento foi aberto.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Terceiro:

Prova de Conhecimentos

Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. Visa ainda avaliar o grau de conhecimentos específico do candidato na área em que será desenvolvida a atividade.

Este método será na forma escrita, de realização individual, de natureza teórica e em suporte de papel, com consulta, tendo a duração de 60 minutos e incidirá sobre as temáticas mencionadas no ponto 11 do aviso de abertura integral.

Apresenta-se em seguida a legislação indicada:

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

Legislação geral, toda na sua redação atual:

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;
- Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro - Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- Lei n.º 169/99, de 18 de setembro - Autarquias Locais – Competências e Regime Jurídico;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro - Código do Trabalho;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos;
- Decreto-Lei n.º 207/95, de 14 de agosto - Código do Notariado;
- Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais;
- Regulamento n.º 700/2016, de 20 de julho - Código Regulamentar do Município de Bragança.

Legislação específica, toda na sua redação atual:

- Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio - Código da Estrada;
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;
- Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro - Regime Geral das Contraordenações;
- Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto - Lei quadro das Contraordenações Ambientais;
- Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro - Competências dos órgãos municipais no domínio do estacionamento público;
- Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto - Regime Jurídico do Património Imobiliário Público;
- Lei n.º 168/99, de 18 de setembro - Código das Expropriações;
- Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro - Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais;
- Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto - Regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos;



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

- Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril e Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto - Regime Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto – Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública.

Quarto:

Ordenação Final

4.1. Para os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, a ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando da média aritmética ponderada do resultado obtido no método de seleção aplicado:

$$OF = AC \text{ ou } OF = PC$$

Em que,

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

PC = Prova de Conhecimentos

4.2. Para os restantes candidatos, a ordenação final será expressa através da classificação da obtida na Prova de Conhecimentos (PC), na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Quinto:

Candidato com deficiência

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Sexto:

Notificações

O júri deliberou, ainda, que as notificações aos candidatos serão efetuadas através da plataforma eletrónica de Recrutamento do Município de Bragança, sendo utilizado o correio eletrónico constante do formulário de candidatura.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo mais assuntos a tratar e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

A Presidente,

██████████

A Vogal,

██████████

O Vogal,